



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1564

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

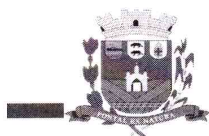
Ano IX | Edição nº 1564

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 064 DE 26 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO MUNICÍPIO DE PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 3.324/22,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Composição dos Membros do Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional de Pontal – SP – COMSEAN, assim composta:

PODER PÚBLICO

Titular

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda Marcolino

Suplente

Mariana Machado

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fernanda de Cássia Fonseca Venturelli

Janaina Aparecida de Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

Nayane Kelly Alves de Souza

Shirley Aparecida Pedro Berchan

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIEMNTAÇÃO ESCOLAR

Nádia Iara Ramiris Maronesi

Benedita Veríssimo Liporini

REPRESENTANTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rafaela Barros Pereira de Poli

Luana Cristina Modesto Pedro

SOCIEDADE CIVIL

Titular

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS/OU INDUSTRIAIS

Marcos Gaspar

Suplente

Antonio Marcos Pala

REPRESENTANTE DE CENTRAIS SINDICAIS DE TRABALHADORES

Rafael Moreira Ribeiro

Varlei Batista de Souza

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Ana Paula Flores

Bruna Carla Rodrigues

Claudia R. F. de Oliveira

Renata da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1564

Página 3 de 3



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

REPRESENTANTE DE COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES

Andresa Cristina Ignácio

Emily Vitória Bernardes dos Santos

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE DIFERENTES EXPRESSÕES DE FÉ

Luzia Contart Belezine

Antonio Ribeiro dos Santos

REPRESENTANTE DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Aida Cristina. Quaranta

Jennifer Cristina dos Santos

Suzimar Rosa dos Santos

Rafaela da Silva leite

Beatriz Assis Campos

Beatriz Silva

Carolina Carnelós Longanezi Freitas

Fabiana Tannihão Folconi

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES

Silvana Lascale Mari

Lindonberk Mário Silva

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 26 de julho de 2024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.